

Portal de Boas Práticas em
Saúde da Mulher, da Criança
e do Adolescente



ATENÇÃO À
CRIANÇA

VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DO ÓBITO INFANTIL, FETAL E MATERNO EIXO ESTRATÉGICO VII DA PNAISC



A interface entre a vigilância do óbito infantil, fetal e materno se faz necessária, na medida em que os problemas relacionados a estes óbitos são semelhantes e as ações de prevenção podem beneficiar a mulher e a criança. Ainda, é importante destacar a repercussão de um óbito materno sobre a vida da criança que sobrevive.



Objetivos dessa apresentação

- Apresentar o Eixo Estratégico VII - Vigilância e Prevenção do Óbito Infantil, Fetal e Materno.



Eixos estratégicos da PNAISC

Finalidade: orientar e qualificar as ações e os serviços de saúde da criança no território nacional.

Devem ser considerados:

- os determinantes sociais e condicionantes para garantir o direito à vida e à saúde
- redução das vulnerabilidades e dos riscos para o adoecimento e outros agravos
- prevenção das doenças crônicas na vida adulta
- morte prematura de crianças





Introdução

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), estrutura-se em sete eixos estratégicos, dentre eles o eixo VII, que tem como foco a Vigilância e a Prevenção do Óbito Infantil, Fetal e Materno, **considerada uma estratégia importante para a gestão e para a clínica na saúde da mulher e da criança.**



Introdução

- Esta vigilância contribui para o monitoramento da mortalidade infantil e fetal, para a melhoria dos registros dos óbitos, orienta as ações de intervenção para a prevenção de óbito e subsidia a avaliação e ação sobre o contexto social e econômico da família.
- Por meio de suas múltiplas etapas (investigação, possibilita ainda a avaliação das ações e dos serviços de saúde e contribui no processo formativo permanente dos profissionais envolvidos, que se dedicam a analisar caso a caso o óbito.



Eixo VII - Vigilância e Prevenção do Óbito Infantil, Fetal e Materno

Consiste na contribuição para o monitoramento e investigação da mortalidade infantil e fetal e possibilita a avaliação das medidas necessárias para a prevenção de óbitos evitáveis.

Estratégias

- Identificação, levantamento dos dados da atenção ambulatorial, urgência e hospitalar, entrevista domiciliar e análise dos óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos, fetais e infantis da área de abrangência da unidade/município/regional/estado; utilização dos instrumentos recomendados pelo MS.
- Análise da evitabilidade dos óbitos maternos fetais e infantis, em reuniões locais, e identificação das medidas necessárias para prevenção de novas ocorrências.



Eixo Estratégico VII - Vigilância e Prevenção do Óbito Infantil, Fetal e Materno

“Os comitês de vigilância do óbito materno, fetal e infantil em âmbito local são ações estratégicas do eixo de vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno”

Identificação, levantamento dos dados da atenção ambulatorial, urgência e hospitalar, entrevista domiciliar e análise dos óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos, fetais e infantis da área de abrangência da unidade/município/regional/estado

- **utilização dos instrumentos recomendados pelo MS.**

Análise da evitabilidade dos óbitos maternos fetais e infantis, em reuniões locais, e identificação das medidas necessárias para prevenção de novas ocorrências.

Vigilância e Prevenção do Óbito Infantil, Fetal e Materno



Ação Estratégica do Eixo VII - Vigilância e Prevenção do Óbito Infantil, Fetal e Materno

- Apesar dos avanços obtidos na redução da mortalidade infantil no País, é essencial manter a vigilância sobre este evento, como forma de ampliar e aprofundar os conhecimentos sobre seus determinantes, buscando maneiras de **evitar novas ocorrências**.
- **A maior parte dos óbitos maternos, fetais e infantis** estão associados a causas relacionadas ao acesso aos serviços de saúde e à qualidade da assistência e **são, portanto, considerados preveníveis**.



Ação Estratégica do Eixo VII - Vigilância e Prevenção do Óbito Infantil, Fetal e Materno

- Para atingir o seu objetivo há necessidade de envolvimento integrado de profissionais da assistência e da vigilância com a ação, com vistas ao cumprimento dos fluxos, prazos e a inserção e correção de dados no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM). **As atividades de cada uma das etapas da vigilância devem ser articuladas e interdependentes.**
- As etapas da vigilância envolvem a identificação do óbito, a seleção dos casos para investigação, as investigações em domicílio e nos estabelecimentos de saúde e o estudo do caso considerando as informações obtidas em todas as fontes.



Ação Estratégica do Eixo VII - Vigilância e Prevenção do Óbito Infantil, Fetal e Materno

- Além destas, deve ser realizada a análise da evitabilidade do óbito, a identificação e a proposição de medidas preventivas e corretivas relacionadas à assistência e às estatísticas vitais, à produção e divulgação de informações e à mobilização de tomadores de decisão para o adequado desenvolvimento das intervenções pertinentes (BRASIL, 2009h, 2010b).



- **A postura ativa e de indignação dos profissionais de saúde, dos serviços, do sistema de saúde e da sociedade diante de eventos indesejáveis e evitáveis é um caminho para a desnaturalização de óbitos, doenças e agravos que, com o atual nível de desenvolvimento do País, conhecimento científico acumulado e tecnologias disponíveis, devem ser prevenidos.**



- **A vigilância do óbito infantil, fetal e materno, incorporada à rotina dos serviços, possibilita compreender suas circunstâncias e é instrumento de reflexão relevante para o sistema de saúde e a sociedade, apontando a rede de condicionantes e determinantes passíveis de intervenção, que se constituem como causas de mortes preveníveis.**
- **Dessa forma, propicia o desencadear das ações locais necessárias para a prevenção de novas ocorrências.**



Referências

- Brasil. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.130, de 5 de Agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança : orientações para implementação / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 180 p. : il. ISBN 978-85-334-2596-5
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta. Brasília, 2013o. 48 p. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacoes_cam po.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2015.
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (Pnaisp), mediante a Portaria Interministerial n.º 1, de 2 de janeiro de 2014 (BRASIL, 2014l).

Portal de Boas Práticas em
Saúde da Mulher, da Criança
e do Adolescente



ATENÇÃO À
CRIANÇA

VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DO ÓBITO INFANTIL, FETAL E MATERNO: EIXO ESTRATÉGICO VII DA PNAISC

Material de 08 de julho de 2019

Disponível em: portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br

Eixo: Atenção à Criança

Aprofunde seus conhecimentos acessando artigos disponíveis na biblioteca do Portal.